



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/23 – PROCESSO Nº 386/23**

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, acessórios de cozinha, cama, mesa e banho para atender a Residência Terapêutica.

**Os produtos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de janeiro de 2024 das 08:00 horas até 16 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de janeiro de 2024 às 08:10 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 16 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**OBSERVAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com))”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023, Decreto Municipal nº 7.243 de 16 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

**Endereço:** Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.705-023

**Pregoeira:** Olga Mitiko Hata

**E-mail:** [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br)

**Telefone:** (14) 3711-2508



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

## **Compõem este Edital os seguintes anexos:**

<b>ANEXO 01</b>	DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO 02</b>	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO 03</b>	DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
<b>ANEXO 04</b>	DO MODELO DE CARTA PROPOSTA
<b>ANEXO 05</b>	DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL
<b>ANEXO 06</b>	DO TERMO DE INDICAÇÃO DE OPERADORES
<b>ANEXO 07</b>	DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO 08</b>	DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**1.4.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**1.5.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## **2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer ME's, EPP's, MEI's ou equiparadas nos termos da lei, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, nos seguintes termos:

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

### **3.4. NÃO poderão participar nesta licitação as empresas:**

**3.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação se justifica considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

**3.4.12.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014.

**3.5.** O impedimento de que trata o **Item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos **Itens 3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o **Item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.
- b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o **Item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **Item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação).

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lotes** formulados por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.10.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta eletrônica que identifique o licitante.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.2.** Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI.

**9.3.** A não desclassificação da proposta conforme **Item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**9.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## **10. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

**10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**10.4.** Observado o **Item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **Item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### **11. DO MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública**.

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **12. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no Município;

II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III. Empresas brasileiras;

IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.4.** Os documentos comprobatórios elencados nos **Itens 13.2 e 13.3**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do critério de desempate.

## **14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

**14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

**14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

**14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**14.11.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

**14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**14.11.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**14.12.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

### **15. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

**15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **Item 14.7**.

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **Item 15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

**15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **Itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **Item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**20.1.** A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

## **21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA**

**22.1.** O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

**22.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

### **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O prazo para pagamento será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

**23.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

### **26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré/SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré/SP, para mais esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.21.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, SP, 13 de dezembro de 2023.**

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2. DO OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, acessórios de cozinha, cama, mesa e banho para atender a Residência Terapêutica, conforme descrito abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>Estimado Unitário</b>	<b>Estimado Total</b>
<b>01</b>	KIT DE PRATOS FUNDOS – 06 PEÇAS Conjunto de pratos fundos 6 peças; Material: vidro temperado, estilo tradicional; Dimensões do produto: 30L x 25W x 30Th	20	KIT	44,96	899,20
<b>02</b>	KIT DE COPOS Jogo de copos, com 06 unidades, em vidro, de 280 ml; Dimensões do produto: 7,4 cm x 7,4 cm x 10,3 cm.	30	KIT	23,59	707,70
<b>03</b>	KIT DE 05 PANELAS GRANDES EM ALUMÍNIO Peças com certificação da INMETRO; 05 unidades de panelas grandes; Material: alumínio, 01 caçarola 16 cm (1,6 litro), 01 caçarola 18 cm (02 litros), 01 caçarola 20 cm (03 litros), 01 caçarola 22 cm (3,8 litros), 01 caçarola 24 cm (5,4 litros)	03	KIT	329,97	989,91
<b>04</b>	TOALHA DE BANHO Tecido 100% algodão; Medidas aproximadas de (Larg. 70 x Comp. 140 cm) diversas cores; lisa. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	25	UN	34,27	856,75
<b>05</b>	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, composição 98% algodão, 2% poliéster, 48 cm x 80 cm	25	UN	15,14	378,50
<b>06</b>	TOALHA PLÁSTICA DE MESA 3 m x 1,5 m; Tecido: Oxford; Composição: 100% poliéster	05	UN	64,97	324,85
<b>07</b>	COBERTOR Solteiro, microfibra, composto de 100% poliéster; dupla face; antialérgico; medindo no mínimo 150 x 220 cm; nas cores azul-marinho ou preto, sem estampa; com costura e acabamento reforçados.	15	UN	109,93	1.648,95



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
<b>08</b>	<b>TRAVESSEIRO</b> Medindo no mínimo (50 x 70) cm; Enchimento fibra siliconada e flocos de látex; Revestimento 100% algodão; tratamento antialérgico e antiácidos.	15	UN	58,27	874,05
<b>09</b>	<b>CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> Capa de colchão; tamanho solteiro; confeccionado em corino; medindo (lxc) (88x188) cm; altura do colchão 20 cm; fechado com zíper em nylon super-reforçado, liso; sem logo; costura que impeça infiltração de líquidos, resistente.	15	UN	126,57	1.898,55
<b>10</b>	<b>KIT JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO</b> Para cama de solteiro, em tecido 100% algodão; composto por: um lençol com elástico nas quatro pontas, medindo no mínimo (88x188x20) cm lxcxa; uma fronha medindo no mínimo (50x70) cm lxc; um lençol para cama de solteiro, sem elástico, medindo no mínimo (150x220) cm lxc. Cores diversas; lençol com elástico liso, lençol sem elástico e fronha estampados. Embalagem com informações na composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro.	25	UN	52,29	1.307,25
<b>11</b>	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> Tipo de colchão: Espuma, Indicado para: Cama comum, Indicado para: Cama comum, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Espuma: 100% poliuretano, Proteção: Antiácido, Antialérgico e Antibactéria, Proteção: Antiácido, Antialérgico e Antibactéria, Peso suportado: até 100 kg, Dimensões aproximadamente do produto (C x L x A): 1,88 x 0,78 x 0,12 cm, DENSIDADE: 33, solteiro.	15	UN	256,12	3.841,80
<b>12</b>	<b>CAMA DE SOLTEIRO COMUM</b> Características: Matéria-prima: Madeira de Pinus Maciço, Pintura/Acabamento: Base Para Cera	08	UN	329,34	2.634,72



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	Acessórios: Conjunto de Porcas, Parafusos, Pregos, Cavilha, Chapa Metálica Dimensões Aproximadas: Altura: 91 cm x Largura: 88 cm x Profundidade: 198 Peso Aproximado: 17,480 kg Medidas da cama para colchão de 78 cm				
<b>13</b>	MESA DE JANTAR - 10 LUGARES Mesa De Jantar 220 cm Madeira Maciça 10 Lugares, Dimensões da mesa: Largura 2,20 m; Altura 82 cm; Comprimento 88 cm. Dimensões da Cadeira: Largura 41,3 cm; Comprimento 38,5 cm; Altura 105 cm.	01	UN	3.750,63	3.750,63
<b>14</b>	JOGO DE SOFÁ - 2 E 3 LUGARES Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares, Material dos Pés PVC, Material da Estrutura Eucalipto, Altura dos Pés: 3 cm, Altura do Assento até o Chão: 49 cm, Altura do Encosto: 46 cm, Altura (cm) 96 cm, Largura (cm) 339 cm, Profundidade (cm) 87 cm, estofado em suede marrom.	02	UN	1.438,05	2.876,10
<b>15</b>	MOVEL E PAINEL DE TV Especificação: -Possui 1 Ampla Prateleira, Suporta televisores até 55 Polegadas, Prateleira pode ser montada na parte inferior ou superior, Acompanha manual de montagem, Contém furação para passagem de fios, Não acompanha Suporte Para Televisão, Estrutura em MDP BP de 15 mm de espessura, Tonalidade do Produto: Lamina Mel / Off White Medidas Aproximadas: Altura: 90 cm x Largura: 136 cm x Profundidade: 20,5 cm Peso Aproximado: 16,8 kg	01	UN	286,65	286,65
<b>16</b>	MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR Com Estrutura de Aço Pintura epóxi nas cores branca preta ou cinza Tampas e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda Medidas Aproximadas: Profundidade:80 cm Altura: 73 cm Largura: 240 cm Comprimento	01	UN	2.473,17	2.473,17
<b>17</b>	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO; COM DIÂMETRO DE 1/2" (ROLO COM 30 METROS)	05	UN	112,85	564,25
<b>18</b>	LAVADORA ALTA PRESSÃO	03	UN	713,63	2.140,89



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	LAVADORA SEMI PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W; COM CARRINHO COM 2 RODAS; BIVOLT 127/220 V ACOMPANHA O PRODUTO: PISTOLA COM MANGUEIRA , TUBEIRA, BICO LEQUE, BICO PARA XAMPU, ENGATE RÁPIDO, CARRINHO DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM GARANTIA DE 12 MESES				
19	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO 127 V Certificação: INMETRO Dimensões Aproximadas do produto? 37 cm alt. x 29 cm larg. x 25 cm prof. Voltagem: Bivolt Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• REFRIGERADO</li><li>• ANTIBACTERICIDA</li><li>• LED INDICATIVO PARA TROCA DE REFIL</li><li>• BICA ARTICULÁVEL</li></ul> Componentes inclusos: PURIFICADOR, REFIL, PINGADEIRA, NIPLE, MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES	03	UN	480,13	1.440,39
20	VENTILADOR DE COLUNA De coluna; oscilante e basculante; diâmetro mínimo 50 cm; hélice com mínimo 5 pás; com grade metálica acabamento em epóxi; na cor preta; potência mínima 135w; altura regulável; peso mínimo 4.8kg; 127v; com prazo mínimo de garantia de 12 meses.	05	UN	297,54	1.487,70
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS; COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ALTA ROTAÇÃO: 15000RPM.	02	UN	1.388,33	2.776,66
22	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA +/-10%; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM AÇO INOX; JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA	02	UN	698,94	1.397,88



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA); MOTOR: 1/4HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304; JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES				
23	CAFETEIRA ELÉTRICA CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA DE VIDRO; BIVOLT 124/220 V	02	UN	112,90	225,80
24	FOGÃO 6 BOCAS Fogão 6 bocas, botões removíveis, 2 queimadores família, Tampa de vidro temperado, Forno limpa fácil, Puxador de aço super-reforçado, Capacidade do Forno: 95 Litros, Garantia do Fornecedor: 1 ano, branco	02	UN	2.470,67	4.941,34
25	FORNO MICRO-ONDAS Forno micro-ondas material: aço inoxidável, capacidade 31 litros potência 1000w voltagem 110v, timer, trava de segurança, cor branca	04	UN	647,20	2.588,80
26	MÁQUINA LAVAR ROUPA Máquina lavar roupa, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais com 5 programas de lavagem, voltagem 110v	03	UN	2.441,73	7.325,19
27	FREEZER FREEZER HORIZONTAL, com capacidade entre 404 LITROS e 419 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL;	02	UN	3.869,67	7.739,34



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	404LT; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; FUNÇÃO REFRIGERADOR; DIMENSÕES (LXAXP) 119,5 X 94 X 78 CM; PESO 70 KG; PAINEL DE CONTROLE; CONSUMO KWH/MÊS 82,0 KWH/MÊS; DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM: BIVOLT 127/220 V; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E; GARANTIA: 01 ANO; COR BRANCO				
28	TELEVISOR EM LED 42 POLEGADAS TV LED com tela de tamanho 42 polegadas. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela: "42"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:19. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 20 Watts RMS; Conexões: No mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; No mínimo 1(uma) entrada vídeo componente; No mínimo 1 (uma) entrada vídeo composto; No mínimo 1 (uma) entrada VGA;1 (um) controle remoto com pilhas ;Características elétricas: Tensão: Bivolt ( 110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2006 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português – BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado De São Paulo.	05	UN	1.946,27	9.731,35

### **Os produtos deverão ser de boa qualidade**

\* A estimativa da quantidade constante neste termo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, ou seja, a quantidade acima exposta mera estimativa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:** De no mínimo 12 (doze) meses ou conforme indicação do fabricante, a CONSTAR APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO no Almoxarifado da Saúde.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses.

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Devem ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) pelo fornecedor.

**DO LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais, nº 1.742 - Vila Isabel - CEP: 18706-010 - Fone: 3732-4597 - Avaré/SP  
Horário de Entrega: das 07:30 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/ITENS NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE:** Para o recebimento dos produtos/itens/bens/serviço no Almoxarifado da Saúde a CONTRATADA deverá apresentar/encaminhar a nota fiscal ao responsável pelo Almoxarifado da Saúde e/ou Fiscal do Contrato, para a conferência dos mesmos em relação aos documentos apresentados, o Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, e também possa atestá-la e encaminhá-la para o Gabinete do Secretário Municipal da Saúde e posteriormente ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Avaré, junto ao atesto, data e as ressalvas se houver.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Dependerá do recurso orçamentário que tiver disponível para a aquisição do item, solicitado pela Unidade de Saúde.

O prazo para pagamento, quando se tratar de recursos vinculados (fontes 02 e 05) será de até 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal e quando se tratar de recurso próprio (fonte 01) será de 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal.

**DA NOTA FISCAL:**

É obrigatório constar na Nota Fiscal:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/23

Autorização de Fornecimento nº \_\_\_

Na Nota Fiscal, deverão constar os dados bancários da empresa.

O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

A NOTA FISCAL deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico do Almoxarifado da Saúde

\*e-mail: [almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br) e/ou ao fiscal do contrato.

A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

**DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:** Deverá seguir os padrões adotados pelos Almoxarifados da Municipalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### **DOS FISCALIS TÉCNICOS: SOLICITANTE E ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

#### **DO FISCAL TÉCNICO/SOLICITANTE:**

**Nome:** ADRIANA FERNANDES

**Setor:** Residência Terapêutica

**Cargo:** Enfermeira

**CPF:** 284.206.628-60

**e-mail:** [adriana.fernandes@avare.sp.gov.br](mailto:adriana.fernandes@avare.sp.gov.br)

#### **DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

**Nome:** THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA CURTO

**Setor:** Almojarifado da Saúde

**Cargo:** Farmacêutica

**CPF:** 401.767.078-40

**e-mail:** [thais.curto@avare.sp.gov.br](mailto:thais.curto@avare.sp.gov.br)

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Padrões da Municipalidade.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Padrões da Municipalidade.

**DA DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Padrões da Municipalidade.

**DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Não há a previsão orçamentária por tratar se de registro de preços.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

**DA JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a aquisição dos itens para suprir as necessidades da Unidade Residência Terapêutica, no que concerne a itens de manutenção da higiene pessoal de seus assistidos, bem como de mobiliário e eletrodomésticos conforme listagem. Com descrição, unidades e quantidades por um período de 12 meses.

**DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Não se aplica.

**Observação:** por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

**Observação:** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

**Observação:** As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

2. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

### **3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### **3.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a.1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **3.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**3.4.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- f)** Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções nº 1/2020 do TCE/SP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**4.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no **Item 4.1**, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no **item 24**, deste Edital, podendo a ÓRGÃO GERENCIADOR convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

celebração da Ata de Registro/Contrato.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**5.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.3.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**5.4.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**5.5.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**5.6.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**5.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**5.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.9.** Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

**5.10.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**5.11.** O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**5.12.** Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

**5.13.** Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

**6.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/23 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

**e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

**f)** Declaramos não possuir nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**g)** A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.

**h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

**i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

**(Local e Data)**

**(Responsável legal e assinatura)**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## ANEXO 04 – DO MODELO DA CARTA PROPOSTA

**Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.**

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/23** – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (**descrever o item e o valor que a empresa ganhou**), conforme **ANEXO 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca e/ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:**

**REPRESENTANTE** (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):

**CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**                      **CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o **ANEXO 01** do Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**Observação:** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

**Observação:** Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

O Local, a Forma e o Prazo de Entrega: conforme o **ANEXO 01** do Edital.

**2.2.** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE**

**(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### **ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/23 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

**(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### **ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## ANEXO 07 – DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.574.987-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 7.243 de 16 de março de 2023:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23**, de **16 de janeiro de 2024**, fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, acessórios de cozinha, cama, mesa e banho para atender a Residência Terapêutica, conforme descrito abaixo:

### DETENTORA(S) PELA ORDEM:

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DE PRATOS FUNDOS – 06 PEÇAS Conjunto de pratos fundos 6 peças; Material: vidro temperado, estilo tradicional; Dimensões do produto: 30L x 25W x 30Th	20	KIT		
02	KIT DE COPOS Jogo de copos, com 06 unidades, em vidro, de 280 ml; Dimensões do produto: 7,4 cm x 7,4 cm x 10,3 cm.	30	KIT		
03	KIT DE 05 PANEAS GRANDES EM ALUMÍNIO Peças com certificação da INMETRO; 05 unidades de panelas grandes; Material: alumínio, 01 caçarola 16 cm (1,6 litro), 01 caçarola 18 cm (02 litros), 01 caçarola 20 cm (03 litros), 01 caçarola	03	KIT		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	22 cm (3,8 litros), 01 caçarola 24 cm (5,4 litros)				
<b>04</b>	<b>TOALHA DE BANHO</b> Tecido 100% algodão; Medidas aproximadas de (Larg. 70 x Comp. 140 cm) diversas cores; lisa. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	25	UN		
<b>05</b>	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Toalha de rosto, composição 98% algodão, 2% poliéster, 48 cm x 80 cm	25	UN		
<b>06</b>	<b>TOALHA PLÁSTICA DE MESA</b> 3 m x 1,5 m; Tecido: Oxford; Composição: 100% poliéster	05	UN		
<b>07</b>	<b>COBERTOR</b> Solteiro, microfibra, composto de 100% poliéster; dupla face; antialérgico; medindo no mínimo 150 x 220 cm; nas cores azul-marinho ou preto, sem estampa; com costura e acabamento reforçados. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	15	UN		
<b>08</b>	<b>TRAVESSEIRO</b> Medindo no mínimo (50 x 70) cm; Enchimento fibra siliconada e flocos de látex; Revestimento 100% algodão; tratamento antialérgico e antiácidos.	15	UN		
<b>09</b>	<b>CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> Capa de colchão; tamanho solteiro; confeccionado em corino; medindo (lxc) (88x188) cm; altura do colchão 20 cm; fechado com zíper em nylon super-reforçado, liso; sem logo; costura que impeça infiltração de líquidos, resistente.	15	UN		
<b>10</b>	<b>KIT JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO</b> Para cama de solteiro, em tecido 100% algodão; composto por: um lençol com elástico nas quatro pontas, medindo no mínimo (88x188x20) cm lxcxa; uma fronha medindo no mínimo (50x70) cm lxc; um lençol para cama de solteiro, sem	25	UN		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	elástico, medindo no mínimo (150x220) cm lxc. Cores diversas; lençol com elástico liso, lençol sem elástico e fronha estampados. Embalagem com informações na composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro.				
<b>11</b>	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> Tipo de colchão: Espuma, Indicado para: Cama comum, Indicado para: Cama comum, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Espuma: 100% poliuretano, Proteção: Antiácario, Antialérgico e Antibactéria, Proteção: Antiácario, Antialérgico e Antibactéria, Peso suportado: até 100 kg, Dimensões aproximadamente do produto (C x L x A): 1,88 x 0,78 x 0,12 cm, DENSIDADE: 33, solteiro.	15	UN		
<b>12</b>	<b>CAMA DE SOLTEIRO COMUM</b> Características: Matéria-prima: Madeira de Pinus Maciço, Pintura/Acabamento: Base Para Cera Acessórios: Conjunto de Porcas, Parafusos, Prego, Cavilha, Chapa Metálica Dimensões Aproximadas: Altura: 91 cm x Largura: 88 cm x Profundidade: 198 Peso Aproximado: 17,480 kg Medidas da cama para colchão de 78 cm	08	UN		
<b>13</b>	<b>MESA DE JANTAR - 10 LUGARES</b> Mesa De Jantar 220 cm Madeira Maciça 10 Lugares, Dimensões da mesa: Largura 2,20 m; Altura 82 cm; Comprimento 88 cm. Dimensões da Cadeira: Largura 41,3 cm; Comprimento 38,5 cm; Altura 105 cm.	01	UN		
<b>14</b>	<b>JOGO DE SOFÁ - 2 E 3 LUGARES</b> Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares, Material dos Pés PVC, Material da Estrutura Eucalipto, Altura dos Pés: 3 cm, Altura do Assento até o Chão: 49 cm, Altura do Encosto: 46 cm, Altura (cm) 96 cm, Largura (cm) 339 cm, Profundidade (cm) 87 cm, estofado em suede marrom.	02	UN		
<b>15</b>	<b>MOVEL E PAINEL DE TV</b> Especificação: -Possui 1 Ampla Prateleira, Suporta televisores até 55 Polegadas, Prateleira pode ser montada na	01	UN		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	parte inferior ou superior, Acompanha manual de montagem, Contém furação para passagem de fios, Não acompanha Suporte Para Televisão, Estrutura em MDP BP de 15 mm de espessura, Tonalidade do Produto: Lamina Mel / Off White Medidas Aproximadas: Altura: 90 cm x Largura: 136 cm x Profundidade: 20,5 cm Peso Aproximado: 16,8 kg				
16	MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR Com Estrutura de Aço Pintura epóxi nas cores branca preta ou cinza Tampas e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda Medidas Aproximadas: Profundidade:80 cm Altura: 73 cm Largura: 240 cm Comprimento	01	UN		
17	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO; COM DIÂMETRO DE 1/2" (ROLO COM 30 METROS)	05	UN		
18	LAVADORA ALTA PRESSÃO LAVADORA SEMI PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W; COM CARRINHO COM 2 RODAS; BIVOLT 127/220 V ACOMPANHA O PRODUTO: PISTOLA COM MANGUEIRA , TUBEIRA, BICO LEQUE, BICO PARA XAMPU, ENGATE RÁPIDO, CARRINHO DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM GARANTIA DE 12 MESES	03	UN		
19	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO 127 V Certificação: INMETRO Dimensões Aproximadas do produto? 37 cm alt. x 29 cm larg. x 25 cm prof. Voltagem: Bivolt Características: <ul style="list-style-type: none"><li>• REFRIGERADO</li><li>• ANTIBACTERICIDA</li><li>• LED INDICATIVO PARA TROCA DE REFIL</li><li>• BICA ARTICULÁVEL</li></ul> Componentes inclusos: PURIFICADOR, REFIL, PINGADEIRA, NIPLE, MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES	03	UN		
20	VENTILADOR DE COLUNA	05	UN		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

	De coluna; oscilante e basculaste; diâmetro mínimo 50 cm; hélice com mínimo 5 pás; com grade metálica acabamento em epóxi; na cor preta; potência mínima 135w; altura regulável; peso mínimo 4.8kg; 127v; com prazo mínimo de garantia de 12 meses.				
<b>21</b>	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS; COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ALTA ROTAÇÃO: 15000RPM.	02	UN		
<b>22</b>	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA +/-10%; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM AÇO INOX; JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA); MOTOR: 1/4HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304; JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES	02	UN		
<b>23</b>	CAFETEIRA ELÉTRICA CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA DE VIDRO; BIVOLT 124/220 V	02	UN		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

<b>24</b>	<b>FOGÃO 6 BOCAS</b> Fogão 6 bocas, botões removíveis, 2 queimadores família, Tampa de vidro temperado, Forno limpa fácil, Puxador de aço super-reforçado, Capacidade do Forno: 95 Litros, Garantia do Fornecedor: 1 ano, branco	02	UN		
<b>25</b>	<b>FORNO MICRO-ONDAS</b> Forno micro-ondas material: aço inoxidável, capacidade 31 litros potência 1000w voltagem 110v, timer, trava de segurança, cor branca	04	UN		
<b>26</b>	<b>MÁQUINA LAVAR ROUPA</b> Máquina lavar roupa, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais com 5 programas de lavagem, voltagem 110v	03	UN		
<b>27</b>	<b>FREEZER</b> FREEZER HORIZONTAL, com capacidade entre 404 LITROS e 419 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL; 404LT; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; FUNÇÃO REFRIGERADOR; DIMENSÕES (LXAXP) 119,5 X 94 X 78 CM; PESO 70 KG; PAINEL DE CONTROLE; CONSUMO KWH/MÊS 82,0 KWH/MÊS; DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM: BIVOLT 127/220 V; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E; GARANTIA: 01 ANO; COR BRANCO	02	UN		
<b>28</b>	<b>TELEVISOR EM LED 42 POLEGADAS</b> TV LED com tela de tamanho 42 polegadas. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela: "42"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:19. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 20 Watts RMS; Conexões: No mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; No mínimo 1(uma) entrada vídeo componente; No mínimo 1 (uma) entrada vídeo composto; No mínimo 1 (uma) entrada VGA;1 (um) controle remoto com pilhas ;Características	05	UN		



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

elétricas: Tensão: Bivolt ( 110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2006 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português – BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado De São Paulo.				
--	--	--	--	--

**Os produtos deverão ser de boa qualidade**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 258/23**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

**3.2.** O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O prazo para pagamento, quando se tratar de recursos vinculados (fontes 02 e 05) será de até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal e quando se tratar de recurso próprio (fonte 01) será de 30 (trinta) dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23 – Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/24 – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.**

**4.1.1.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 258/23** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA**

**5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. (AF) pelo fornecedor.

**5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado da Saúde – Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Vila Isabel – CEP 18.706-010 – Fone: (14) 3732-4597 – Avaré/SP

Horário de entrega: das 07:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **5.2.1. DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

**Nome:** THAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA CURTO

**Setor:** Almoxarifado da Saúde

**Cargo:** Farmacêutica

**CPF:** 401.767.078-40

**e-mail:** [thais.curto@avare.sp.gov.br](mailto:thais.curto@avare.sp.gov.br)

A NOTA FISCAL deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico do Almoxarifado da Saúde  
\*e-mail: [almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br) e/ou ao fiscal do contrato.

**5.3. DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

**5.4.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de **12 (doze) meses**.

**5.5.** A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

**8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal da Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

**8.4.** Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.** É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**9.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de Registro:

**Nome:** ADRIANA FERNANDES

**Cargo:** Enfermeira da Residência Terapêutica

**CPF:** 284.206.628-60

**9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

**9.4.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**9.5.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

**9.6.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**9.7.** A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal da Saúde, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, solicitante do objeto referente a esta licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

**10.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**10.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO**

De no mínimo 12 (doze) meses ou conforme indicação do fabricante, a constar após o recebimento do produto, no Almoxarifado da Saúde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.5.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**13.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

**13.7.** A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

**13.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.9.** Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **Anexo 01** do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br). Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

**16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**16.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

**16.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**16.5.** A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

**16.6.** A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA DETENTORA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

## **ANEXO 08 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação; Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº19/2020); Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE itens para suprir as necessidades da Unidade Residência Terapêutica.

DESCRIÇÃO:

Faz-se necessário a aquisição dos itens para suprir as necessidades da Unidade Residência Terapêutica, no que concerne a itens de manutenção da higiene pessoal de seus assistidos, bem como de mobiliário e eletrodomesticos conforme listagem anexo.

Memoria de Cálculo: Não se aplica

Valor Unitário Estimado: Em Anexo

Valor Total Estimado: Em anexo, na quantidade de 01 (uma) unidade.

ITEM 01 -

KIT DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS

QUANTIDADE: 20 KITS

Conjunto De Pratos Fundos 6 Peças, Material: Vidro temperado, estilo Tradicional, Dimensões do produto: 30L x 25W x 30Th

Média de Preço do Item 01 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 50,86

Quantidade Unitaria do Item 01 Solicitada neste Processo: 20

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 20 X R\$ 50,86 = R\$ 1.017,20

ITEM 02-

KIT DE COPOS

QUANTIDADE: 30 KITS

Jogo de copos, com 6 unidades, em vidro, de 280ml, Dimensões do produto: 7,4 cm x 7,4cm x 10,3 cm.

Média de Preço do Item 02 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 27,93

Quantidade Unitaria do Item 02 Solicitada neste Processo: 30

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 30 X R\$ 27,93 = R\$ 837,90



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### ITEM 03 -

KIT DE 5 PANEAS GRANDES EM ALUMÍNIO

QUANTIDADE: 03 KITS

Peças com certificação da INMETRO, 5 unidades de panelas grandes, Material: alumínio, 1 Caçarola 16cm (1,6 Litros), 1 Caçarola 18cm (2 Litros), 1 Caçarola 20cm (3 Litros), 1 Caçarola 22cm (3,8 Litros), 1 Caçarola 24cm (5,4 Litros)

Média de Preço do Item 03 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 204,12

Quantidade Unitaria do Item 03 Solicitada neste Processo: 03

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 3 X R\$ 204,12 = R\$ 612,36

### ITEM 04-

TOALHA DE BANHO

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

Tecido 100% algodão; Medidas Aproximadas de ( Larg. 70 x Comp.140cm ) diversas cores; lisa. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Média de Preço do Item 04 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 29,17

Quantidade Unitaria do Item 04 Solicitada neste Processo: 25

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 25 X R\$ 29,17 = R\$ 729,25

### ITEM 05-

TOALHA DE ROSTO

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

Toalha de rosto, composição 98% Algodão 2% Poliéster, 48cm x 80cm.

Média de Preço do Item 05 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 11,94

Quantidade Unitaria do Item 05 Solicitada neste Processo: 25 latas

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 25 X R\$ 11,94 = R\$ 298,50

### ITEM 06-

TOALHA PLÁSTICA DE MESA

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

3m x 1,5m, Tecido: Oxford Composição 100% Poliéster

Média de Preço do Item 06 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 68,46

Quantidade Unitaria do Item 06 Solicitada neste Processo: 05

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 05 X R\$ 68,46 = R\$ 342,30

### ITEM 07-

COBERTOR

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Solteiro, microfibra, composto de 100% poliéster; dupla face; antialérgico; medindo no mínimo 150x220 cm; nas cores azul marinho ou preto, sem estampa; com costura e acabamento



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

reforçados. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Média de Preço do Item 07 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 54,93  
Quantidade Unitaria do Item 01 Solicitada neste Processo: 15  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 15 X R\$ 54,93 = R\$ 823,95

ITEM 08-

TRAVESSEIRO

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Medindo No Mínimo (50 x 70)cm; Enchimento Fibra Siliconizada e Flocos de Latex; Revestimento 100% Algodão; Tratamento Antialérgico e Antiacaros.

Média de Preço do Item 08 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 58,96  
Quantidade Unitaria do Item 02 Solicitada neste Processo: 15  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 15 X R\$ 58,96 = R\$ 884,40

ITEM 09 -

CAPA DE COLCHAO IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

Capa de colchão; tamanho solteiro; confeccionado em corino; medindo (lxc) (88x188)cm; altura do colchão 20cm; fechado com zíper em nylon super-reforçado, liso; sem logo; costura que impeça infiltração de líquidos, resistente.

Média de Preço do Item 09 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 250,05  
Quantidade Unitaria do Item 03 Solicitada neste Processo: 15  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 15 X R\$ 250,05 = R\$ 3.750,75

ITEM 10-

KIT JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

Para cama de solteiro, em tecido 100% algodão; composto por: um lençol com elástico nas quatro pontas, medindo no mínimo (88X188x20)cm lxcxa; uma fronha medindo no mínimo (50x70)cm lxc; um lençol para cama de solteiro, sem elástico, medindo no mínimo (150x220)cm lxc. Cores diversas: lençol com elástico liso, lençol sem elástico e fronha estampados. Embalagem com informações da composição, medidas e instruções de lavagem. Embalado individualmente, limpo e íntegro

Média de Preço do Item 10 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 64,79  
Quantidade Unitaria do Item 04 Solicitada neste Processo: 25  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 25 X R\$ 64,79 = R\$ 1.619,75

ITEM 11-

COLCHÃO DE SOLTEIRO

QUANTIDADE: 15 UNIDADES



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

Tipo de colchão: Espuma, Indicado para: Cama comum, Indicado para: Cama comum ,  
Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Revestimento: Tecido 100% Poliéster , Espuma: 100%  
poliuretano, Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria, Proteção: Antiácaro, Antialérgico e  
Antibactéria, Peso suportado: até 100kg, Dimensões aproximadamente do produto (C x L x A):  
1,88 x 0,78 x 0,12 cm, DENSIDADE: 33, solteiro.

Média de Preço do Item 05 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 50,73

Quantidade Unitaria do Item 05 Solicitada neste Processo: 8.700 latas

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 8.700 X R\$ 50,73 = R\$ 441.351,00

ITEM 13 -

MESA DE JANTAR 10 LUGARES

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

Mesa De Jantar 220cm Madeira Maciça 10 Lugares, Dimensões da mesa: Largura 2,20 m; Altura  
82 cm; Comprimento 88 cm. Dimensões da Cadeira: Largura 41,3cm; Comprimento 38,5 cm;  
Altura 105 cm.

Média de Preço do Item 13 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 2.828,57

Quantidade Unitaria do Item 13 Solicitada neste Processo: 01

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 01 X R\$ 2.828,57 = R\$ 2.828,57

ITEM 14-

JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares, Material dos Pés PVC, Material da Estrutura Eucalipto, Altura  
dos Pés: 3 cm, Altura do Assento até o Chão: 49 cm, Altura do Encosto: 46 cm, Altura (cm) 96 cm,  
Largura (cm) 339 cm, Profundidade (cm) 87 cm, estofado em suede marrom.

Média de Preço do Item 14 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 1.419,68

Quantidade Unitaria do Item 14 Solicitada neste Processo: 02

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 2.X R\$ 1.419,68 = R\$ 2.839,36

ITEM 15 -

MOVEL E PAINEL DE TV

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

Especificação: - Possui 1 Ampla Prateleira, Suporta televisores até 55 Polegadas, Prateleira pode  
ser montada na parte inferior ou superior, Acompanha manual de montagem, Contém furação  
para passagem de fios, Não acompanha Suporte Para Televisão, Estrutura em MDP BP de 15mm  
de espessura, Tonalidade do Produto: Lamina Mel / Off White Medidas Aproximadas: Altura: 90  
cm x Largura: 136 cm x Profundidade: 20,5 cm Peso Aproximado: 16,8 kg

Média de Preço do Item 15 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 154,77

Quantidade Unitaria do Item 15 Solicitada neste Processo: 01

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 01 X R\$ 154,77 = R\$ 154,77



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

### ITEM 16-

MESA REFEITÓRIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

Com Estrutura de Aço Pintura epóxi nas cores branca preta ou cinza Tampos e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda Medidas Aproximadas: Profundidade:80 cm Altura: 73 cm Largura: 240 cm Comprimento

Média de Preço do Item 16 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 1.631,53

Quantidade Unitaria do Item 16 Solicitada neste Processo: 01

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 01xX R\$ 1.631,53 = R\$ 1.631,53

### ITEM 17-

MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA PARA JARDIM

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

COM ENGATE E ESGUICHO; COM DIAMETRO DE 1/2" (ROLO COM 30 METROS)

Média de Preço do Item 17 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 129,75

Quantidade Unitaria do Item 17 Solicitada neste Processo: 05

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 05 X R\$ 129,75 = R\$ 648,75

### ITEM 18-

LAVADORA ALTA PRESSÃO

QUANTIDADE: 03 UNIDADES

LAVADORA SEMI-PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MINIMA DE 1.400 W; COM CARRINHO COM 2 RODAS;BIVOLT 127/220 V ACOMPANHA O PRODUTO: PISTOLA COM MANGUEIRA , TUBEIRA, BICO LEQUE, BICO PARA XAMPU, ENGATE RÁPIDO, CARRINHO DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTR UÇÕES. COM GARANTIA DE 12 MESES

Média de Preço do Item 18 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 948,65

Quantidade Unitaria do Item 18 Solicitada neste Processo: 03

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 03 X R\$ 948,65 = R\$ 2.845,95

### ITEM 19-

Purificador de Agua Eletrico 127 V

QUANTIDADE: 03 UNIDADES

Certificação ?INMETRO Dimensões Aproximadas do produto? 37 cm alt. x 29 cm larg. x 25 cm prof. Voltagem? Bivolt Características: • REFRIGERADO • ANTIBACTERICIDA • LED INDICATIVO PARA TROCA DE REFIL • BICA ARTICULAVEL Componentes inclusos: ?PURIFICADOR, REFIL, PINGADEIRA, NIPLE, MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES

Média de Preço do Item 19 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 532,63

Quantidade Unitaria do Item 19 Solicitada neste Processo: 03

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 03 X R\$ 523,63 = R\$ 1.570,89



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

ITEM 20 -

VENTILADOR DE COLUNA

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

De coluna; oscilante e basculaste; diâmetro mínimo 50 cm; hélice com mínimo 5 pás; com grade metálica acabamento em epóxi; na cor preta; potência mínima 135w; altura regulável; peso mínimo 4.8kg; 127v; com prazo mínimo de garantia de 12 meses.

Média de Preço do Item 20 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 324,92

Quantidade Unitaria do Item 20 Solicitada neste Processo: 05

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 05 X R\$ 324,92 = R\$ 1.624,60

ITEM 21 -

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS; COPO EM AÇO INOX; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX; COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ALTA ROTAÇÃO: 15000RPM.

Média de Preço do Item 21 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 1.282,83

Quantidade Unitaria do Item 21 Solicitada neste Processo: 02

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 02 X R\$ 1.282,83 = R\$ 2.565,66

ITEM 22-

ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA +/-10%; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM AÇO INOX; JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA); MOTOR: 1/4HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304; JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES

Média de Preço do Item 22 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 497,17

Quantidade Unitaria do Item 22 Solicitada neste Processo: 02

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 02 X R\$ 497,17 = R\$ 994,34

ITEM 23-

CAFETEIRA ELÉTRICA



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

CAFETEIRA ELETRICA COM JARRA DE VIDRO; BIVOLT 124/220 V UNIDADE DE REFERÊNCIA: UNIDADE

Média de Preço do Item 23 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 122,40

Quantidade Unitaria do Item 23 Solicitada neste Processo: 02

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 02 X R\$ 122,40 = R\$ 244,80

ITEM 24 -

FOGÃO 6 BOCAS

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

Fogão 6 bocas, botões removíveis, 2 queimadores família, Tampa de vidro temperado, Forno limpa fácil, Puxador de aço super-reforçado, Capacidade do Forno: 95 Litros, Garantia do Fornecedor: 1 ano, branco

Média de Preço do Item 24 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 969,68

Quantidade Unitaria do Item 24 Solicitada neste Processo: 02

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 02 X R\$ 969,68 = R\$ 1.939,36

ITEM 25 -

FORNO MICROONDAS

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

Forno microondas material: aço inoxidável, capacidade 31 litros potencia 1000w voltagem 110v, timer, trava de segurança, cor branca

Média de Preço do Item 25 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 649,18

Quantidade Unitaria do Item 25 Solicitada neste Processo: 04

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 04 X R\$ 649,18 = R\$ 2.596,72

ITEM 26 -

MÁQUINA LAVAR ROUPA

QUANTIDADE: 03 UNIDADES

Máquina lavar roupa, capacidade 15 kg, aplicação doméstica, características adicionais com 5 programas de lavagem, voltagem 110v

Média de Preço do Item 26 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 2.423,20

Quantidade Unitaria do Item 26 Solicitada neste Processo: 03

VALOR MÉDIO ESTIMADO: 03 X R\$ 2.423,20 = R\$ 7.269,60

ITEM 27 -

FREEZER

QUANTIDADE: 02 UNIDADES

FREEZER HORIZONTAL, com capacidade entre 404 LITROS e 419 LITROS - DESCRIÇÃO: GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; 4 PÉS COM RODÍZIO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL; 404LT; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; FUNÇÃO REFRIGERADOR; DIMENSÕES (LXAXP) 119,5 X 94 X 78 CM; PESO 70 KG; PAINEL DE CONTROLE;CONSUMO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

KWH/MÊS 82,0 KWH/MES; DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM: BIVOLT 127/220V; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; CONGELAMENTO RÁPIDO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E; GARANTIA: 01 ANO; COR BRANCO

Média de Preço do Item 27 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 3.625,14  
Quantidade Unitaria do Item 27 Solicitada neste Processo: 02  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 02 X R\$ 3.625,14 = R\$ 10.875,42

ITEM 28-

TELEVISOR EM LED 42 POLEGADAS

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

TV LED com tela de tamanho 42 polegadas. Sistema de TV: NTSC, PAL-M; Tela: Plana, Colorida, Tamanho da tela: "42"; Tecnologia LED; Resolução mínima: 1920 x 1080 (Full HD); ângulo de visão: mínimo de 170° horizontal e 178° vertical; Relação de aspecto: 16:19. Características de som/áudio: Potência: no mínimo 20 Watts RMS; Conexões: No mínimo 1 (uma) entrada USB; No mínimo 2 (entradas) HDMI; No mínimo 1(uma) entrada vídeo componente; No mínimo 1 (uma) entrada vídeo composto; No mínimo 1 (uma) entrada VGA;1 (um) controle remoto com pilhas ;Características elétricas: Tensão: Bivolt ( 110 e 220 volts); Cada cabo deverá ser fornecido com plugues (2P + T), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14936:2006 e para corrente elétrica nominal compatível com o equipamento; manual de instruções e menu em idioma português – BR. Funcionalidade: Visualização de fotos e vídeos através de porta USB: A TV deverá permitir, através de porta USB, a conexão de Pen drives ou HDs externos visando a visualização de fotos e vídeos. Garantia: Mínima de 1 (um) ano, com assistência técnica no Estado De São Paulo.

Média de Preço do Item 28 ( Baseado em 03 estimativas de preço obtidas Online ) - R\$ 1.353,81  
Quantidade Unitaria do Item 28 Solicitada neste Processo: 05  
VALOR MÉDIO ESTIMADO: 05 X R\$ 1.353,81 = R\$ 6.796,05

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

( X ) não aplica

( ) aplica, justifique:

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

( x ) não aplica

( ) aplica, justifique:

4 - Descrição da solução como um todo;

Não se aplica

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

Não se aplica o parcelamento da solução

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 258/23 – Processo nº 386/23

- não aplica  
 aplica, justifique:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

Não se aplica

8 - Resultados pretendidos;

- não aplica  
 aplica, justifique:

Proporcionar a seus assistidos uma habitação minimamente completa e confortável, integrando-os desta modo a sociedade como um todo, com cidadania e dignidade, almejando a felicidade, o bem comum, o progresso físico e intelectual dos assistidos, que são alguns dos preceitos constitucionais básicos a serem diuturnamente almejados por esta unidade.

9 - Providências a serem adotadas;

- não aplica  
 aplica, justifique:

10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

- não aplica  
 aplica, justifique:

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Faz-se necessário a aquisição dos itens para suprir as necessidades da Unidade Residência Terapêutica, no que concerne a itens de manutenção da higiene pessoal de seus assistidos, bem como de mobiliário e eletrodomésticos.

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

Viável

Inviável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Secretário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do emissor